



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 13/02/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 175/2022 - Pregão Eletrônico nº 094/2022

**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia treze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2022, para continuidade do Processo Licitatório nº 175/2022 - Pregão Eletrônico nº 094/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Conforme certificado nos autos, na data de 06/02/2023 findou o prazo de 03 (três) dias previsto no art. 42, §1º, do Decreto Municipal nº 84/2021 e no item 13.1.1 do Edital, sem que a licitante JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI apresentasse razões de recurso, após a licitante manifestar, durante a sessão do dia 02/02/2023, a intenção de recorrer do resultado do julgamento do certame. Lado outro, registra-se que a licitante 48.924.381 JOAO BOSCO VIEIRA DA COSTA (ME) interpôs recurso, tendo incluído suas razões recursais, na Plataforma BBMNET, às 08:30:53 do dia 03/02/2023 (vide chat item 12), por meio do campo destinado aos documentos contrarrazões. Conforme manifestação do Pregoeiro, restou verificada a ausência dos pressupostos de admissibilidade, uma vez operada a decadência do direito de recurso, nos termos do art. 42, §3º do Decreto Municipal nº 84/2021 c/c item 13.3 do Edital. Destarte, não foi conhecido o recurso interposto pela 48.924.381 JOAO BOSCO VIEIRA DA COSTA (ME). Não obstante, em sede de retratação, diante dos fundamentos apresentados no apelo, o Pregoeiro reconsiderou, de ofício, a decisão impugnada, especificamente para declarar a habilitação da licitante 48.924.381 JOAO BOSCO VIEIRA DA COSTA (ME). Tal decisão baseou-se no fato de que, previamente à inabilitação, mister fosse facultado à licitante a abertura do prazo para apresentação dos documentos originais, com vistas à confirmação da autenticidade, nos moldes preconizados no item 10.20.6 do Edital. Pontua-se que as razões recursais apresentadas pela 48.924.381 JOAO BOSCO VIEIRA DA COSTA (ME) vieram instruídas com documentos, dentre eles, as vias originais das declarações protocolizadas na Plataforma BBMNET, e respectivos comprovantes de verificação/autenticação de conformidade das assinaturas com a regulamentação da ICP-Brasil, emitidos através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI. A documentação foi conferida pelo Pregoeiro, sendo ratificada a autenticidade das declarações e respectivas assinaturas, através de diligência junto ao Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil (<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>). As decisões referentes ao recurso encontram-se disponibilizadas na íntegra no site do Município, através do link <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-n-175-2022-pregao-eletronico-n-094-2022/>. Por conseguinte, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	LICITANTES VENCEDORAS
01, 03, 05, 06, 19 e 25	COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA - COOPERLAFER
04, 09, 11, 13 e 23	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTE (ME)
02	ROGER DOMINGOS LEÃO LÚCIO (ME)
07 e 24	DIOGO F. CAMPOS TRANSPORTES LTDA (ME)
10 e 22	ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA (ME)
08 e 14	ALTAMIRA RESENDE DE ANDRADE (ME)
12	JOÃO BOSCO VIEIRA DA COSTA (ME)
15 e 20	FABIANA MARIA DE MENEZES SOUZA (ME)
16 e 26	COOPERATIVA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MINAS GERAIS LTDA
17 e 21	COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS
18	JANAÍNA MARIA PAULINO DA SILVA

Diante da modificação no resultado do item 12, o Pregoeiro procedeu com nova abertura do prazo de 30 minutos, relativamente ao item, para a manifestação de interesse em interpor recurso, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Certifica-se que restou decorrido o prazo sem interposição de recurso. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores, com fulcro no item 14.3 do Edital. Em sequência, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo




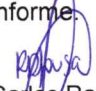
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

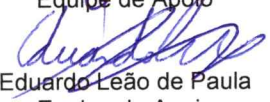
### Setor de Licitações

a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que as licitantes ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA (ME), ALTAMIRA RESENDE DE ANDRADE (ME), COOPERATIVA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MINAS GERAIS LTDA, COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA – COOPERLAFER, COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, DIOGO F. CAMPOS TRANSPORTES LTDA (ME), FABIANA MARIA DE MENEZES SOUZA (ME), JANAÍNA MARIA PAULINO DA SILVA, LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTE (ME), ROGER DOMINGOS LEÃO LÚCIO (ME) e 48.924.381 JOAO BOSCO VIEIRA DA COSTA (ME) encaminharam, tempestivamente, a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das demais licitantes, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme:

  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Luiz Henrique da Silva  
Equipe de Apoio

  
Ramon Carlos Ramos Sousa  
Equipe de Apoio

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio